



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA SOCIAL PARA ESTA CÂMARA COM FUNDAMENTO NO PREGÃO 05/2022, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE Indiaroba-Se e a Empresa Décia Oliveira de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Indiaroba-Se, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, **Renis Cardoso dos Santos**, brasileiro, Casado, Presidente, residente e domiciliado na sede do município de Indiaroba/SE, e a empresa **Décia Oliveira de Jesus**, sediada na Ananete Fontes Dantas, nº 35, Bairro CENTRO, Jandaira/BA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 26.815.684/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. **Décia Oliveira de Jesus**, portador de C.P.F. nº 041.668.135-28 e R.G. nº 3.727.083 SSP/BA, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, § 1º, inciso IV, combinado com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

As Cláusulas TERCEIRA E QUARTA do Contrato nº 17/2022 celebrado em 13 de setembro de 2022, entre a Câmara Municipal de Indiaroba e a empresa **Décia Oliveira de Jesus**, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA- DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 17/2022 a prorrogação de etapa de início de execução por mais 12 (DOZE) MESES, a contar de **13/09/2023 até 13/09/2024**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), correspondendo a um acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato de acordo com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, deste modo, o valor global acumulado do Contrato nº 17/2022 que era de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 01 - CEP. 49.250-000 - INDIAROBA/SE
CNPJ. 16.455.339/0001-12 - TELEFAX: (79) 3543-1462
E-mail: camaraindiaroba@hotmail.com





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

INDIAROBA/SE, 13 de setembro 2023.

Renis Cardoso dos Santos
RENIS CARDOSO DOS SANTOS
Presidente

Décia Oliveira de Jesus Santos
DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS
contratado

TESTEMUNHAS:

Gelson S. Barros, CPF. Nº 948.665.115-91
Caroline Moreira Rodrigues, CPF. Nº 055.474-255-16